



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 03/2021

### (Emenda Aditiva)

Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos servidores públicos do Município de Bom Jardim de Minas.

Fica acrescido o § 2º ao artigo 1º do projeto de lei em tela, com a redação abaixo:

*"Art. 1º. (... )*

*§ 1º. O reajuste será extensivo aos servidores inativos e pensionistas, seguindo critérios da lei municipal.*

*§ 2º. O índice de revisão geral constante do caput deste artigo é também extensivo aos servidores do Poder Legislativo Municipal."*

### Justificativa

A revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos deve ser concedida de maneira igual e universal para todos os servidores do Município, incluindo os dos Poderes Executivo e Legislativo.

Porém, o projeto em tela, como foi apresentado pelo Poder Executivo, não prevê expressamente a aplicação do reajuste aos servidores da Câmara Municipal, os quais fazem jus à mesma correção de vencimentos.

Assim, para evitar dúvidas de interpretação, propomos o acréscimo de um novo dispositivo, enunciando expressamente a aplicação da lei aos servidores do Poder Legislativo.

Com estes esclarecimentos, contamos com a aprovação dos colegas vereadores.

Câmara Municipal, 11 de fevereiro de 2021.

Eliana Maria Nunes  
Presidente

Alessandro de Almeida Nardy  
Vice-Presidente

Ronicelson de Andrade Pereira  
Secretário